

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

**HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO
EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.342/2023

OBJETO

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DAS
NECESSIDADES DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

R\$ 4.468.414,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e
quatorze reais)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 26/03/2024, às 09:30 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/04/2024, às 09:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO

Parcelada

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	3
1.1. DO PREÂMBULO.....	3
1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
2. OBJETO.....	4
2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO	4
2.2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	4
2.3. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.....	5
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO	5
3.1. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO	5
3.2. DOS PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
3.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	8
3.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	8
3.5. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA	8
4. PROPOSTA E HABILITAÇÃO.....	9
4.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
4.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
4.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	11
4.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	11
4.5. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	11
4.6. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	12
4.7. DAS DECLARAÇÕES	13
4.8. DAS DILIGÊNCIAS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS.....	13
5. RECURSOS	14
5.1. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.....	14
5.2. DOS PRAZOS RECURSAIS	14
6. PENALIDADES.....	15
6.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
6.2. DA ADVERTÊNCIA	15
6.3. DAS MULTAS.....	15
6.4. DO IMPEDIMENTO	16
6.5. DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	16
7. CONVOCAÇÃO.....	17
7.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO	17
8. ENTREGA DO OBJETO, PAGAMENTO E AJUSTES	18
8.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DO OBJETO	18
8.2. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	18
8.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
8.4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA.....	19
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXO I.....	22
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	22
ANEXO II.....	25
TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO III.....	38
ORÇAMENTO ESTIMADO	38
ANEXO IV.....	39
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	39
ANEXO V.....	44
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL	44
ANEXO VI.....	45
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES	45



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

1.1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, CNPJ: 45.132.495/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, cujo objeto terá execução de forma **PARCELADA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**” (www.bll.org.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atendimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que será regida pela Lei Municipal 4.863, de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 5.561, de 07 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 114 de 03 de maio de 2023, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 95 de 17 de Abril de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.2.1. O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia. Para tal, o interessado deverá comparecer com mídia gravável, no **Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira**, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, Limeira - SP ou ainda para aquisição da via física, mediante o recolhimento da taxa de prevista em regulamento vigente que trata dos preços públicos.

1.2.2. Qualquer pessoa poderá, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o presente edital.

1.2.3. A impugnação e/ou o esclarecimento, deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a), no Departamento de Gestão de Suprimentos, sito na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h - Prefeitura Municipal de Limeira, ou através do e-mail licitacoes@limeira.sp.gov.br.

1.2.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio www.limeira.sp.gov.br no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2. OBJETO

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto a para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo deste edital.

2.2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

DISPOSIÇÕES SOBRE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E CRITÉRIOS ACETABILIDADE

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de todos os itens contemplados nos lotes em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da declaração de vencedor provisório, no **Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito na Rua Ceará, nº 406 – Vila São Cristovam, Limeira – SP**, aos cuidados de **Ivone de Oliveira Nascimento**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega e cuja presença será facultada a quaisquer interessados e fornecedores. **Todas as amostras deverão estar devidamente etiquetadas com o número do item, lote e nome da empresa**, sendo que, em caso da falta de identificação, ficará a análise prejudicada, acarretando desta forma, a desclassificação da licitante.

Será facultada a prorrogação do prazo estabelecido, desde que solicitada de forma fundamentada e antes do seu encerramento. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Serão analisadas as características dos móveis ofertados, comparando-as com os descritivos de cada modelo exigido em edital. Para tanto, será utilizada trena para aferição das medidas externas e internas dos móveis, bem como para aferição das caixas plásticas organizadoras para o modelo de móvel que contemplam esse dispositivo. Será utilizado também paquímetro para aferição das espessuras dos revestimentos, espessuras do MDF e espessuras das estruturas de aço quando o modelo do móvel o tiver em sua composição.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do sitio eletrônico www.limeira.sp.gov.br. Todo o material apresentado como amostra para análise deverá permanecer sob posse da Secretaria de Educação até a efetivação da entrega total do item pelo fornecedor e do aceite da Secretaria requisitante, ou, até o final do prazo de vigência do contrato. Após, o fornecedor terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, para retirar as amostras. Não havendo a retirada, a Secretaria de Educação dará destino para uso dos mesmos. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), proceder-se-á conforme as regras de convocação estabelecidas no edital.

Quando for o caso, deverão ser colocadas à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio. **Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.**

2.3. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Orçamento Estimado;

ANEXO IV – Minuta da Ata Registro de Preços;

ANEXO V – Modelo-Padrão de Proposta Comercial;

ANEXO VI – Modelo Arquivo de Declarações.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

3.1.2. Não poderá participar desta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.1.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, além do disposto no Art. 15, §2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto quando do enquadramento destas no Art. 4º, §1º ao §3º da referida Lei de Licitações.

3.1.4. Os documentos referentes ao **credenciamento**, **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do edital, no referido endereço eletrônico, até a data de abertura da sessão pública.

3.1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

3.1.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.7. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.1.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.10. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.1.11. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecidos.

3.1.12. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

3.2. DOS PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES

3.2.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao (a) Pregoeiro(a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

3.2.2. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

3.2.3. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.2.4. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

3.2.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

3.2.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.2.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.2.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.2.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.2.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

3.2.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

3.2.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.2.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

3.2.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

3.2.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.3.1. Considerando o menor dispêndio para a Administração, o critério de julgamento para esse certame será o de **por LOTE**, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no **Termo de Referência**.

3.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, de forma sucessiva, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.4.2. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação, quando as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

3.4.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, o objeto será adjudicado para a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada que apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que, quando convocada, o faça no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

3.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no subitem 3.4.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA

3.5.1. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, sendo aguardadas respostas às convocações pelo prazo mínimo de 10 minutos, após os quais, a inatividade será considerada como manifestação tácita do proponente.

3.5.2. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos..

3.5.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.5.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.5.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

4. PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.1. A proposta comercial deverá conter a indicação do produto cotado, **sua marca e modelo** observadas as especificações do **Termo de Referência**, constante deste Edital. Deve, ainda, conter **preço unitário e total, por LOTE**, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

4.1.3. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias corridos**.

4.1.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.1.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4.1.6. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração do **Modelo-Padrão de Proposta Comercial**, anexo deste edital, de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

4.1.7. Quando houver a indicação de marca, cujo objeto seja de fabricação própria, nos campos para esse preenchimento deverá ser indicado “**Marca Própria**”.

4.1.8. Serão desclassificadas as propostas:



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

4.1.8.1. Que apresentarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

4.1.8.2. Que identifique o licitante;

4.1.8.3. Que não observe as regras relativas a apresentação da proposta comercial;

4.1.8.4. Que não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **Modelo Arquivo de Declarações**, anexo deste edital.

4.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Os documentos previstos no neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas as disposições do Art. 3º da Lei nº 13.726/18, para os quais será concedido o **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) minutos** para que a empresa vencedora os anexe no sistema eletrônico.

4.2.2. Os proponentes enviarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, toda a documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública que, verificada a validade jurídica, dispensará o envio de vias físicas.

4.2.3. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação padrão ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

4.2.4. Quando não for constatada a validade jurídica dos documentos apresentados no sistema eletrônico, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Limeira, Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, CEP: 13.480-074, Limeira – SP – Departamento de Gestão de Suprimentos, **em até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.5. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão e Suprimentos, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original.

4.2.6. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

4.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

4.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

4.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.6. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

4.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.5. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

4.5.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da **União** integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (INSS);

4.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5.7. Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.6. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.6.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.6.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.6.3. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.6.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, exigíveis e apresentados com registro na junta comercial ou outro órgão de registro equivalente na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.6.4.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

4.6.4.2. As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do sistema de Escrituração Fiscal Digital (SPED FISCAL) deverão apresentar, além dos **recibos de entrega**, o **balanço patrimonial** e a **demonstração de resultados do exercício** emitidos eletronicamente através do próprio sistema.

4.6.5. A licitante não obrigada a publicar o balanço deverá:

4.6.5.1. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO GERAL, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

4.6.5.2. Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.

4.6.6. A licitante obrigada a publicar o balanço deverá:



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

4.6.6.1. Apresentar a respectiva publicação e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou outro órgão equivalente na forma da Lei.

4.6.7. A verificação da boa situação financeira, de todas as empresas licitantes, independente da forma de comprovação da qualificação econômico financeira supra, será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis, **para os dois últimos exercícios**, os quais deverão ser apresentados pelas empresas licitantes, sob a forma de declaração, sob pena de inabilitação, subscrita pelo representante legal e/ou contador devidamente habilitado:

4.6.7.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$, onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante; e

ELP é o exigível em longo prazo.

4.6.7.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$QLC = AC / PC$, onde:

AC é o ativo circulante; e

PC é o passivo circulante.

4.6.7.3. Quociente de Endividamento Geral (QEG), assim composto:

$QEG = (PC + ELP) / (AT)$, onde:

PC é o passivo circulante;

ELP é o exigível em longo prazo; e.

AT é o ativo total.

Os valores mínimos exigidos para tais índices são: $QLG \geq 1,00$, $QLC \geq 1,00$ e $QEG \leq 0,80$ (Índices adotados conforme jurisprudência do TCE).

4.6.8. Os resultados de cada uma das operações indicadas nas alíneas “4.5.7.1” e “4.5.7.2” acima deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um), e o resultado da alínea “4.5.7.3” deverá ser igual ou inferior a **0,80**.

4.7. DAS DECLARAÇÕES

4.7.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Modelo Arquivo Declaração**, anexo deste edital.

4.8. DAS DILIGÊNCIAS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, complementação de informações acerca dos documentos já apresentados no sistema eletrônico e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

4.8.2. No curso da sessão, a critério do(a) Pregoeiro(a), será concedido prazo não inferior a **30 (trinta) minutos** para as regularizações e complementações conforme as disposições do Art. 64 da Lei nº 14.133/21.

4.8.2. Para fins de habilitação, as certidões exigidas deverão estar vigentes no transcurso da etapa habilitatória, sendo admitido o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua expedição, quando outro não constar de lei específica ou do próprio documento, não sendo aplicável para documentos e certidões relativas a habilitação econômico-financeiras.

4.8.3. Será admitida a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.8.5. Quando expressamente solicitado, toda a documentação poderá ser enviada através do e-mail licitacoes@limeira.sp.gov.br, podendo qualquer participante do certame solicitar vistas aos documentos enviados.

5. RECURSOS

5.1. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, sendo o prazo para apresentação das razões recursais iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

5.1.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, no prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**.

5.1.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.1.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.2. DOS PRAZOS RECURSAIS

5.2.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

5.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

5.2.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

5.2.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.2.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6. PENALIDADES

6.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1.1. As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade com as disposições do Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, garantido o contraditório e ampla defesa, impondo-se, ainda, a observância dos procedimentos previstos no Art. 156 do Decreto Municipal nº 95/2023, salvo expressa dispensa do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, nos termos do Art. 157 do Decreto Municipal nº 95/2023.

6.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

6.2. DA ADVERTÊNCIA

6.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente quando o contratante der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

6.3. DAS MULTAS

6.3.1. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3.2. Na hipótese de atrasos, será aplicada multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.

6.3.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da Ata de Registro de Preços sobre o valor da correspondente parcela.

6.3.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da Ata de Registro de Preços sobre o valor.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

6.3.5. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

6.3.6. Será aplicada multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

6.3.7. Para efeito do disposto nos itens anteriores, serão considerados **inexecução parcial** os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias corridos e **inexecução total** os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos.

6.3.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.3.9. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.4. DO IMPEDIMENTO

6.4.1. Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até **03 (três) anos**, conforme dispõe o Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento contratual e das demais cominações legais, o licitante que se enquadrar em uma ou mais das seguintes infrações:

6.4.1.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.4.1.2. Dar causa à inexecução total do objeto;

6.4.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.4.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.4.1.5. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e;

6.4.1.6. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.5. DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

6.5.1. Ficará sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de **03 (três) a 6 (seis) anos**, conforme dispõe o Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

no instrumento contratual e das demais cominações legais, o licitante que se enquadrar em uma ou mais das seguintes infrações:

6.5.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto;

6.5.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

6.5.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.5.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.5.1.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO

7.1.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar, a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.1.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 7.1.3., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

7.1.7. A regra do subitem 7.1.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

7.1.8. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 7.1.3. e 7.1.4. deste edital.

8. ENTREGA DO OBJETO, PAGAMENTO E AJUSTES

8.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DO OBJETO

8.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos e materiais ou da execução dos serviços.

8.1.2. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

8.1.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

8.1.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

8.1.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.1.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.4.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.1.5. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.2. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O prazo de pagamento será de **10 (dez) dias corridos fora a quinzena** do ateste da nota fiscal do objeto desta licitação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

8.2.1.1. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

8.2.1.2. Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

8.2.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

8.2.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.2.4. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 120 da Lei nº 14.133 de 01/04/21.

8.2.5. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

8.2.6. A Prefeitura Municipal de Limeira obriga-se a:

8.2.6.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.6.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições indicadas neste instrumento;

8.2.6.3. No caso de atraso de pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Limeira, os valores serão corrigidos pelo índice **IPCA**, e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

8.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no **Diário Oficial do Município**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

8.4.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar:

8.4.1.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.4.2. Se, por ocasião da formalização do instrumento designado no item anterior, a documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Departamento de Gestão de Suprimentos verificará a situação por meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para comprovar a situação de regularidade mediante apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade e vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4.4. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

9.3. Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

9.4. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Limeira e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.5. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

9.5.1. Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

9.5.2. No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 9.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

9.5.3. Seja justificada a impossibilidade de repetição;

9.5.4. O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da 14.133 de 1º de abril de 2021.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

9.6. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo agente designado para condução do certame.

9.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira-SP.

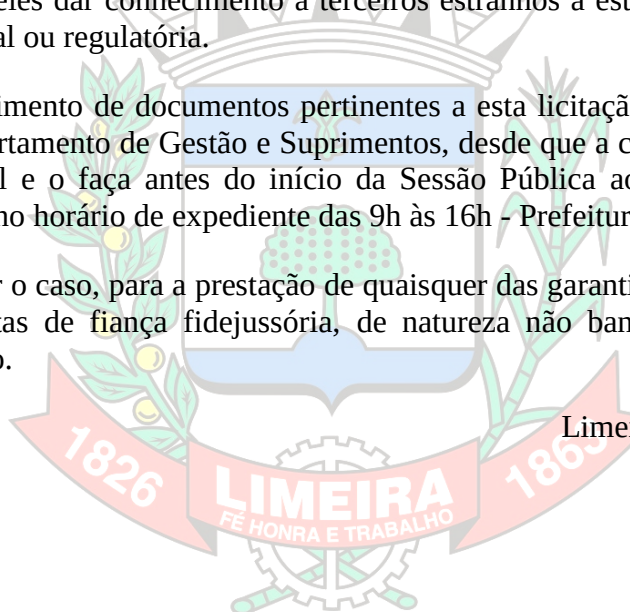
9.8. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.9. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.10. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão e Suprimentos, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original e o faça antes do início da Sessão Pública ao qual ele se destina, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 9h às 16h - Prefeitura Municipal de Limeira.

9.11. Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.

Limeira, 22 de março de 2024



LUIS FERNANDO FERRAZ
Diretor de Gestão de Suprimentos
Departamento de Gestão de Suprimentos

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

PREGOEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

SUBSCRITOR DO EDITAL:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024

1. **DO OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos das especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.
1	KIT PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS: Conjunto de mesa em “U” desmontável, composto de três mesas, e 04 cadeiras para acomodar até quatro crianças. Cadeiras produzidas em tubo de aço industrial 3/4", com espessura de 0,12cm. Assento em nylon resinado, encosto com proteção de espuma interna, cinto de segurança com presilha para acomodação do bebê, com uma parte fixa dobrada em forma de “U”, onde é adaptado o assento, e dois braços de suporte, passíveis de movimento giratório, dotados com ventosas em BORRACHA NITRILICA PRETA COM DUREZA 50/55 de sucção em borracha para fixação na parte superior. Borrachas de proteção em BORRACHA NITRILICA PRETA COM DUREZA 50/55 com estrias na face de apoio ao tampo na sua face inferior, através das quais a cadeira é fixada no tampo da mesa, ficando firmemente presa, para garantia absoluta da segurança da criança. Mesa frontal medindo aproximadamente 124 x 36 x 74cm(LPA), produzida em MDF com 1,8cm de espessura, revestido na parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 0,2cm de espessura e cantos arredondados. Duas mesas laterais medindo aproximadamente 60x 36 x 74cm (LPA) produzidas com MDF de 1,8cm de espessura, e revestido na sua parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 0,2cm de espessura e arestas arredondadas. Estrutura em tubo de aço 5x3cm, montados em “I”, com acabamento em ponteiros de PVC, rebitados, parafusos de junção sextavados de 7cm com porcas auto travantes e arruelas. Toda estrutura metálica, deverá ter tratamento anticorrosivo, e pintura em tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa. Complemento do kit - banqueta giratória com base do assento em madeira, medindo aproximadamente 37 cm de diâmetro, estofada em espuma injetada, revestida em vinil, e face inferior com revestimento em TNT. Estrutura em base giratória, cinco patas com rodízios, mecanismo a gás e regulagem de altura entre 44 cm altura mínima e 55 cm altura máxima. Espuma densidade: 52 kg/m³ 8cm de espessura. Banqueta possui o encosto fabricado em espuma injetada de poliuretano de alta densidade em formato anatômico e possui revestimento em vinil. Peso suportado até 110 kg. O licitante vencedor deve apresentar: Uma amostra no prazo de até 05 dias.	50	Unid.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

2	CADEIRA SUSPensa PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊ , produzidas em tubo de aço industrial de “3/4”, com espessura mínima de 0,12cm, soldadas em processo mig, esmerilado os cantos para evitar rebarbas e cantos agudos. Assento em nylon resinado, encosto com proteção de espuma interna, cinto de segurança com presilhas para acomodação do bebê, com uma parte fixa dobrada em forma de “U”, onde é adaptado o assento e dois braços de suporte, passíveis de movimento giratório, dotados com ventosas em borracha nitrílica preta com dureza 50/55 de sucção em borracha para fixação na parte superior da mesa. Borrachas de proteção em borracha nitrílica preta 50/55 com estrias na face de apoio ao tampo na face inferior das quais a cadeira é fixada no tampo da mesa, ficando firmemente presa para garantia absoluta da segurança do Bebê. O licitante vencedor deve apresentar: Uma amostra no prazo de até 05 dias.	100	Unid.
---	--	-----	-------

LOTE 02

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA: Assento e encosto em espuma injetada, revestido e, vinil na cor preta. Assento medindo 410 x 400mm, encosto medindo 360 x 290mm, com espessura injetada de 34mm para o assento e 30mm para o encosto. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, com diâmetro de 22,3mm (7/8), espessura de 1,2mm, com travessas inferiores interligando os pés. Estrutura na cor preta, com pintura em tinta a pó “hibrida”, eletrostática brilhante polimerizada em estufa. Fechamento de topos e sapatas/ ponteiros em polipropileno injetado e fixado na estrutura através de encaixe. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de soldas, configurando uma só estrutura, recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de soldas. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias.	1200	Unid.
2	CADEIRA DIRETOR: Cadeira diretor espaldar médio, assento e encosto em madeira compensada, estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido/ vinil, assento e encosto interligados através de lâmina de aço zincado, base giratória com regulagem de altura por pistão telescópico e acionamento de gás, pés estrela com 5 pontas, flange com relax, rodízios duplos em PP. Assento medindo 500 x 490mm, encosto medindo 490 x 440mm em espuma injetada de alta densidade com 50mm de espessura. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	100	Unid.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

3	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA: Cadeira secretária com braços, assento e encosto em madeira compensada, estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido/ vinil, assento e encosto em espuma injetada revestido e tecido/ vinil na cor preta. Assento medindo 410 x 400mm, encosto medindo 360 x 290mm, espuma injetada de 34mm para o assento e 30mm para o encosto. Base giratória com regulagem de altura de pistão telescópio, acionamento a gás, pés estrela com cinco pontas, flange fixa, rodízios duplos em PP. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	100	Unid.
---	---	-----	-------

LOTE 03

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.
1	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO: Composto de uma mesa e dois bancos. MESA: Tampo com cantos arredondados, medindo 2000 x 600, produzido em MDF com 30mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8mm de espessura na cor verde brilhante. Bordas encabeçadas com fita de PVC, na cor branca de 0,2mm de espessura e cantos arredondados. Tampo fixada a estrutura através de buchas metálicas americana. Estrutura em tubo de aço de seção redonda com 1 ¼ de diâmetro, espessura de chapa de 0,12 cm, sendo quatro colunas com os extremos curvados em raio médio 6cm a 90°, dois tubos para apoio do tampo e um tubo como ligação central entre os pés. As partes metálicas devem ser unidas entre si, por meio de solda, configurando uma única estrutura. Deve receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de solda. Esmerilhar juntas e arredondar cantos na estrutura. Pintura em tinta em pó “híbrida” eletrostática. Ponteira construída em polipropileno branco, media aproximada de 10cm x 4,3cm x 3,9 x 1 ¼ “CAL” em formato bota, com três extensores de apoio paralelo ao tubo e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteira interna em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixada a estrutura através de encaixe. BANCOS: Assento com cantos arredondados, medindo 2000 x 350mm produzido em MDF com 30mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8mm de espessura, na cor verde claro brilhante. Bordas revestidas com fita de PVC na cor branca com 0,2cm fixado à estrutura e fixado com buchas metálicas americanas. Estrutura em tubo de aço seção redonda com 1 ¼ de diâmetro, espessura de chapa mínimo de 1,2mm, sendo cinco colunas curvadas em raio médio 6cm 90°, dois tubos de aço para apoio do assento e um tubo para interligar os pés. Partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma única estrutura. Deve receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingo de soldas, esmerilhar juntas e arredondar cantos. Pintura em tinta em pó “híbrida” eletrostática. Ponteira construída em polipropileno com medida aproximada de 10cm x 4,3cm x 3,9cm x 1 ¼ (CAL) em formato de bota com três extensores de apoio paralelo ao tubo e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixado a estrutura através de encaixe.	100	Conj.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

	Altura total do banco (piso/ assento) de 43cm com tolerância de 1cm. Pintura da estrutura na cor branca. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias		
2	MESA DE ATIVIDADES: Mesa com tampo medindo 62x50cm, produzido em MDF de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8mm de espessura na cor verde brilhante. Bordas encabeçadas com fita de PVC, na cor branca de 0,20cm de espessura, com cantos arredondados. Tampo fixado na estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas. Estrutura em tubo de aço, sendo duas colunas paralelas em seção redonda com 1 ¼ de diâmetro e espessura mínima de 0,15cm, com extremos curvados em raio médio a 6cm a 90°. Porta livros em chapa de aço, em peça única com dobras laterais a 80mm de altura e abas com 10mm de largura, rebatidas, lixadas, livre de pontas e arestas e trabalhando nas laterais e frente com punção e vinco tipo porta lápis. Travessa de interligação dos pés em tubo 4cm x 2cm x 0,12cm. Ponteira construída em polipropileno com medida aproximada de 10cm x 4,3cm x 3,9cm x 1 ¼ (CAL) em formato de bota com três extensores de apoio ao piso, paralelos ao tubo e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos. Partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de soldas MIG, configurando uma única estrutura. Deve receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de solda. Esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Pintura eletrostática com tinta em pó "híbrida" na cor branca. Altura de 710mm com tolerância de no máximo 10mm. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	400	Unid.
3	CADEIRA TIPO ESQUI: Com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo aproximadamente 400 x 390mm e encosto medindo aproximadamente 400 x 200mm, na cor verde claro, fixado a estrutura através de rebite de alumínio. Rebites não aparentes na parte frontal do encosto na parte superior do assento, evitando que o rebite tenha contato com o usuário. Base da cadeira em tubo de aço seção redonda de 1"x0,22cm, encosto em tubo de aço de 2,07cm x 0,19cm, interligação entre as laterais sob o assento em tubo de aço de 2,07cm x 0,19cm de espessura. Interligação inferior em tubo de aço de 7/8"x 0,12cm de espessura. Soldas por processo MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço deve ser tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Pintura eletrostática com tinta em pó híbrida na cor branca. Ponteira de apoio frontal ao piso, construída em polipropileno medindo aproximadamente 10cm x 0,36cm x 0,34cm x 1", (CAL) em formato de bota, com três extensores de apoio ao piso, paralelos ao tubo e com furo central para fixação a estrutura através de rebite de alumínio. Ponteira de apoio traseiro construída em polipropileno medindo aproximada de 10,5cm x 0,90cm x 0,32cm em formato meia cana 90° com três extensores de apoio ao piso, paralelos ao tubo e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Demais fechamentos de topos com sapatas em Polipropileno. Altura do chão ao assento de 430mm com tolerância de no máximo 10mm. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de	400	Unid.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

	dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias		
4	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL: Composto de uma mesa e dois bancos. MESA: Tampo com cantos arredondados, medindo 200x600, produzido em MDF com 30mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8mm de espessura na cor verde brilhante. Bordas encabeçadas com fita de PVC, na cor branca de 0,2mm de espessura e cantos arredondados. Tampo fixada a estrutura através de buchas metálicas americana. Estrutura em tubo de aço seção redonda com 1 ¼ de diâmetro, espessura da chapa de 0,12cm, sendo quatro colunas com os extremos curvados em raio médio de 6cm a 90°, dois tubos para apoio do tampo e um tubo com ligação central entre os pés. As partes metálicas devem ser unidas entre si, por meio de solda, configurando uma única estrutura. Deve receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de solda. Esmerilhar juntas e arredondar cantos na estrutura. Pintura em tinta em pó “híbrida” eletrostática. Ponteira construída em polipropileno branco medidas aproximadas de 10cm x 4,3 x 3,9cm x 1 ¼ “CAL” em formato bota, com três extensores de apoio paralelo ao tubo e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixada a estrutura através de encaixe. ALTURA DA MESA 59cm, com tolerância de 1cm e a pintura da estrutura na cor branco. BANCOS: Assento com cantos arredondados, medindo 2000x350mm, produzido em MDF com 30mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8mm de espessura, na cor verde claro brilhante. Bordas revestidas com fita de PVC na cor branca com 0,2cm fixado à estrutura e fixado com buchas metálicas americanas. Estrutura em tubo de aço seção redonda com 1 ¼ de diâmetro, espessura de chapa mínimo de 1,2mm, sendo cinco colunas curvadas em raio médio 6cm 90°, dois tubos de aço para apoio do assento e um tubo para interligar os pés. Partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma única estrutura. Deve receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de soldas, esmerilhar juntas e arredondar cantos. Pintura em tinta em pó “híbrida” eletrostática. Ponteira construída em polipropileno com medida aproximada de 10cm x 4,3cm x 3,9cm x 1 ¼ (CAL) em formato de bota com três extensores de apoio paralelo ao tubo e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixado a estrutura através de encaixe. Altura total do banco (piso/assento) de 35cm com tolerância de 1cm. Pintura da estrutura na cor branca. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	50	Conj.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

5	MESA ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL: Tampo construído em MDF, formato trapézio, espessura de 18mm. Revestimento em laminado formica cor verde claro brilhante, cantos arredondados, com acabamento em fita de borda termoplástica extrudada confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, com medidas mínimas de espessura de 2 mm colado em máquina e com hot melting de alta temperatura e com arestas arredondadas em 2º graus. O ponto de encontro da fita de borda não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento da borda. Tampo medindo 730 x 415 x 270 x 18mm. Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com seção retangular 40/20 na espessura de 1.20 e 1.50mm, colunas verticais em perfil 40/20x1. 50mm, apoiando o frontal do porta livros soldado no porta livros e base da mesa, 02 colunas de sustentação frontal do porta livros em perfil 30/20x1. 5mm, soldadas ao painel frontal em chapa de aço N.20, estampado com punção em formato losango, porta livros em chapa 20 em peça única, livre de emendas, solda somente na junção frontal, com dobras laterais de 80mm de altura e abas com 10mm de largura com 3 furos em cada lado aba frontal, dobradura e rebatida, lixadas livres de pontas e arestas trabalhado nas laterais e frente do porta livros com punção em formato losango, e vinco tipo porta lápis para dar maior consistência ao porta livros, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo. Desengraxante, removedor de ferrugem e fosfotizante. Soldagem por processo eletrônico MIG, conforme normas AWS A5 18-93 ER70S6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó “híbrida” na cor branca. Altura 580mm. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	400	Unid.
6	CADEIRA TIPO ESQUI INFANTIL com assento encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais com espessuras mínimas de 5 mm. Estrutura da cadeira em pés e travessa lateral em tubo seção redonda 1” x 2,25 mm de espessura, travessa frontal, traseira do assento e travessa de interligação dos pés em tubo seção redonda 1” x 1,5 mm. Estrutura deve ser unidas as partes entre si por meio de solda mig, configurando uma estrutura única recebendo tratamento e banho contra oxidação com disposição de fosfato de ferro, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. pintura com tinta eletrostática em pó epóxi. Assento com largura de 430 mm e profundidade de 360 mm obtendo raio na aba frontal de 36mm para ergonomia do usuário, encosto com largura de 423 mm e extensão vertical do encosto em 198 mm; o encosto possui duas colunas verticais para encaixe na estrutura com altura de 286 mm, raio ergonômico do encosto em 445 mm. Encosto fixado a estrutura através de 2 rebite de repuxo de alumínio com cabeça 8,5 mm de diâmetro de forma oculta a base do assento da cadeira. Assento fixado a estrutura através de 4 rebite de repuxo de alumínio cabeça 8,5 mm na parte inferior do assento em abas de fixação com reforços. Assento e encosto livre de vãos acessíveis que não causem danos aos usuários. Ponteira de apoio frontal ao piso construída em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais medindo aproximadamente 10cm x 0,36cm x 0,34cm x 1”, (CAL) em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, paralelos ao tubo e com furo central para fixação a estrutura através de rebite de repuxo de alumínio com cabeça de 8,5 mm. Ponteira de apoio traseiro construída em polipropileno medindo aproximadamente 10,5 x 0,90 x 0,32 cm, (CAL) em formato meia cana 90°, com três extensores de apoio ao piso,	400	Unid.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

paralelos ao tubo e com furo central para fixação a estrutura através de rebite de alumínio. Demais fechamentos de topos com sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais. Altura do chão ao assento 35cm - tolerância $\pm$ 1cm.
O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias.

LOTE 04

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.
1	MÓDULO EM GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS: Medidas de 900 x 480 x 180mm (LPA). Laterais, tampo, base, prateleiras e divisórias verticais produzidos em MDF NOCE MARE com 18mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas divisórias verticais dividindo o móvel em três compartimentos iguais na largura, e três prateleiras dividindo o móvel em quatro compartimentos igual na altura, perfazendo um total de doze compartimentos iguais no móvel todo. Frontal com 12 portas MDF NOCE MARE com 15mm de espessura, revestido nas duas faces e acopladas internamente nas laterais do módulo. Fechaduras independentes, dobradiças tipo copo com amortecimento integrado e puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal. Fundo em MDF NOCE MARE com 15mm de espessura, revestido nas duas faces e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas em fita de PVC com 2 mm de espessura e cantos arredondados. Pés cônicos em alumínio fundido de 10 cm ,com regulagem, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	40	Unid.
2	ESTANTE ALTA COM 04 PRATELEIRAS E CAIXAS ORGANIZADORAS: Medidas aproximadas de 900 x 480 x 1800mm (LPA). Móvel produzido em MDF NOCE MARE de 15mm de espessura, revestido nas duas faces, base em MDF de 18mm de espessura. O móvel possui três prateleiras em MDF de 15mm de espessura revestidos nas duas faces. Na área inferior do móvel possui duas divisórias verticais produzidos em MDF NOCE MARE , formando três nichos em MDF 15mm, sendo os dois laterais com as mesmas dimensões e o nicho central com uma prateleira. Cada nicho lateral é construído por três pares de correijas plásticas fixas no móvel para inserção de 02 caixas plásticas coloridas, medidas aproximadas de 31cm x 42.7cm (LP) e altura aproximada de 15 cm e 01 caixa plástica colorida, medidas aproximadas de 31cm x 42.7cm (LP) e altura aproximada de 7,5 cm no total de 06 caixas no móvel , sendo 03 em cada nicho. dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregadas. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para trás, evitando contato com o fundo do móvel. Correijas plásticas em formato U, com três furos para parafusar nas laterais do móvel. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF NOCE MARE com 15mm de espessura, revestidos nas duas faces. Bordas em fita de PVC com 0,2mm	30	Unid.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

	de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente os parafusos. Base do móvel elaborada com 4 Pés cônicos em alumínio fundido de 10 cm ,com regulagem, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias		
3	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS: Medindo 900 x 480 x 1100 (LPA). Laterais, tampo e duas prateleiras, produzidos em MDF NOCE MARE com 15mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas portas de abrir , produzido em MDF NOCE MARE, com 15mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas portas com dobradiças metálicas tipo copo, com sistema de amortecimento integrado. Trinco tipo gangorra na porta esquerda e fechadura com duas chaves na porta do lado direito . Puxadores metálico tipo concha embutidos no frontal das portas. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF NOCE MARE com 15mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita PVC com 02mm, de espessura e cantos arredondados. Duas prateleiras dividindo o móvel em três compartimentos. Compartimento inferior com duas divisórias verticais, formando três nichos, sendo central com uma prateleira e os laterais compostos por dois pares de corrediças em formato de “U” fixas, para inserção de caixas plásticas coloridas, com medida aproximada de 31,2 x 42,7 cm(LP) e altura aproximada de 15 cm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregada. Topo frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para trás, evitando o contato com o fundo do móvel. Base do móvel produzido em MDF de 18mm de espessura, revestido nas duas faces. O móvel deverá ser executado através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. . Base do móvel elaborada com 4 Pés cônicos em alumínio fundido de 10 cm ,com regulagem, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo 2 anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	20	Unid.
4	ARMÁRIOS PARA PROFESSOR COM CAIXAS ORGANIZADORAS: Medindo 900 x 480 x 1800mm (LPA) com corpo e três prateleiras internas produzido em MDF NOCE MARE com 18mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico com vãos mínimos de 35cm entre um e outro. Parte superior com 3 prateleiras medindo 1170mm. Abaixo da prateleira inferior, módulo formado por três nichos, sendo dois laterais construídos por três pares de corrediças plásticas fixas, para inserção das caixas plásticas coloridas, com dimensões de 312 x 427mm (LP) e alturas de 75mm ou 150mm num total de 6 caixas por móvel, considerando se a medida da caixa menor altura (75mm). Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregadas. Topo frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para trás, evitando contato com o fundo do móvel. O Nicho	40	Unid.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

	central se divide em duas colmeias uniformes. Duas portas de abrir com chaves e puxadores tipo concha embutidos no frontal. Portas com seis dobradiças tipo copo, com abertura de 270 graus. Trinco tipo gangorra na porta do esquerdo. Fundo em MDF NOCE MARE com 15mm de espessura, revestido nas duas faces e inserido entre as laterais do móvel. Pés cônicos de alumínio fundido 100mm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de parafusos e buchas metálica americana. A montagem do móvel deverá ser através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O vencedor deverá apresentar: Uma amostra no prazo de até 05 dias.		
5	ESTANTE MODULAR COM CAIXA DE BRINQUEDOS: Medidas aproximadas 900 x 480 x 1800mm (LPA). Laterais moldadas, produzidas em MDF NOCE MARE, com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces. Sendo a parte superior com espessura, revestido nas duas faces. Sendo a parte superior com 380mm de largura e a parte inferior com 480mm. Fundo fechado e inserido entre as laterais em MDF NOCE MARE, com 15mm de espessura, revestindo nas duas faces. Tampo, base e três prateleiras em MDF NOCE MARE com 15mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte inferior aberta para acomodar o carrinho porta brinquedos. Tampo, base e três prateleiras em MDF de 18mm de espessura revestido nas duas faces. Bordas revestidas em fita de PVC de 0,2mm de espessura e cantos arredondados. Pés com regulador de nível para piso com suporte de travamento. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. CAIXA PARA BRINQUEDOS: Medindo aproximadamente 840 x 450 x 819mm (LPA) produzida em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, em fórmica colorida. Corpo frontal com módulos passantes de aproximadamente 20 x 500mm e puxadores moldados nas faces laterais. Bordas em fita PVC com 02mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel (caixa) serão colocados 4 rodízios de 50mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamento nos eixos e suporte cromado com a capacidade de carga de 50Kg cada. Dois rodízios com trava e dois de giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálica americana. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo 2 anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	30	Unid.
6	MODULO DE MADEIRA com 09 vãos construído em MDF Padrão NOCE MARE 18mm, nas faces externas revestido em formica colorida, laterais e topos superiores moldados, dimensões acabadas 90x45x114cm (LPA), a formação central deverá ter 09 nicho medindo internamente 27x43x32cm (LPA) com fundo fechados, embutido na laterais por sistema de rebaixo, todos encabeçados com fita de bordo em PVC, com pés cônicos em alumínio fundido de 100mm de altura com regulagem de altura, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálica americana. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo 2 anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	100	Unid.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

7	EXPOSITOR DE LIVROS COM CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS: Medidas 900 x 480 x 1100mm (LPA). Modulo organizador de livros, produzido em MDF branco com espessura de 15mm, revestido nas duas faces. Laterais moldadas e parte central devera ter três módulos suspenso em cascata, medindo 47 x 215mm (PA). Sob a estrutura da cascata, o móvel devera ter duas divisórias verticais, formando três nichos, sendo o Nicho central dividido por uma prateleira horizontal, que irá formar o quarto nicho. Os dois nichos posicionados nas laterais são constituídos por quatro pares de corrediças plásticas fixa cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 x 15mm (LP) e altura de 75cm no total máximo de oito caixas na altura de 75m. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Topo frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para trás evitando o contato com o fundo do móvel. As corrediças devem estar dispostas de modo que caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Corrediças plásticas em formato de U, com três furos para parafusar nas laterais do móvel. Nicho duplo central livre. Fundo e base fechados, bordas com fita de PVC com 2mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, deverão ser colocados 4 rodízios em gel translucido de 50mm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado com uma capacidade de carga de 50Kg cada. Duas unidades com trava e duas de giro livre fixadas ao móvel através de parafusos e buchas metálica americana. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	30	Unid.
---	---	----	-------

LOTE 05

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.
1	MESA PARA DIRETORIA: Tampo medindo 1400 x 680 x 750mm (LPA) produzido em MDF, NOCE MARE com 18mm de espessura, revestido nas duas faces. Gaveteiro fixo com 2 gavetas, produzido em MDF NOCE MARE, com 15mm de espessura revestido nas duas faces. Gaveta com chave para fechamento, corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo concha embutido no frontal. Painel inferior de apoio ao tampo em MDF, NOCE MARE com 18mm de espessura revestido nas duas faces. Estrutura em tubo de aço 50 x 30, com espessura de 1,2mm e as travessas de apoio ao trampo em tubo de aço 30 x 20 com espessura de 1,2mm. Solda por processo MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática com tinta em pó polimerizada em estufa na cor cinza. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno. O tampo deve ser fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	50	Unid.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

2	GABINETE COM 4 GAVETAS (ARQUIVO): Medindo 520 x 600 x 1400mm (LPA). Arquivo para pastas suspensas, produzido em MDF NOCE MARE, revestido nas duas faces. Laterais, tampo e a base com MDF de 18mm de espessura e demais partes com 15mm de espessura. Composto por quatro gavetas com corredeiras metálicas telescópicas, puxadores metálicos tipo concha e embutidos no frontal das gavetas, que devem ser inseridas entre as laterais do móvel. Suportes para as pastas suspensas em ferro maciço de $\frac{1}{4}$. Sistema de fechadura frontal para fechamento simultâneo das gavetas. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas em fita de PVC com 2mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, deverão ser colocados 4 rodízios de 50mm em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado com capacidade mínima de 50 kg cada. Dois rodízios com travas e dois de giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e bucha metálicas americanas. Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	30	Unid.
---	---	----	-------

LOTE 06

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.
1	Conjunto Mesa quadrada com 04 cadeiras, sendo a MESA com tampo em madeira de média densidade tratada contra insetos xilófagos, 25mm de espessura, dimensões acabadas 800x800mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão espessura de 0,8mm na cor off white. Parte inferior do tampo em laminado de baixa pressão na cor branca. Bordas encabeçadas com fita de PVC, na cor laranja de 0,20cm de espessura, com cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção tubular de 1,5" espessura de chapa de 1,20mm, pintura em tinta a pó "hibrida", eletrostática, sapatas externas, fixadas a estrutura através de encaixe, partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Altura 590mm tolerância ± 10mm CADEIRAS na cor laranja, tipo 4 pés com assento encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais com espessuras mínimas de 5 mm estrutura em sua totalidade em tubo de 1 polegada na espessura 1,5 mm sendo duas colunas laterais interligadas por um arco traseiro configurando os pés traseiros e uma travessa frontal estrutura deve ser unidas as partes entre si por meio de solda mig, configurando uma estrutura única recebendo tratamento e banho contra oxidação com disposição de fosfato de ferro, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos, pintura com tinta eletrostática em pó epóxi. Assento com largura de 430 mm e profundidade de 360 mm obtendo raio na aba frontal de 36mm para ergonomia do usuário, encosto com largura de 423 mm e extensão vertical do encosto em 198 mm; o encosto possui duas colunas verticais para encaixe na estrutura com altura de 286 mm, raio ergonômico do encosto em 445	700	Conj.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

	mm. Encosto fixado a estrutura através de 2 rebite de repuxo de alumínio de forma oculta a base do assento da cadeira. Assento fixado a estrutura através de 4 rebite de repuxo de alumínio na parte inferior do assento em abas de fixação com reforços. Assento e encosto livre de vãos acessíveis que não causem danos aos usuários. Ponteiros dos pés em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais na mesma cor aplicada ao assento encosto e fixado por meio de encaixe ao tubo dos pés das cadeiras. Altura do chão ao assento – 35cm - tolerância ± 1cm. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias		
2	Conjunto escolar sextavado, composto por 01 mesa e 06 cadeiras, sendo a MESA com tampo em geometria sextavada medindo 1176 mm, produzido em MDF 25mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura de 0,8 mm. Parte inferior do tampo em laminado de baixa pressão na cor branca Bordas encabeçadas com fita de PVC, na cor verde claro de 0,20cm de espessura, com cantos arredondados. Estrutura em tubo seção quadrada 1,5” espessura de chapa de 1,20mm. Partes metálicas devem ser unidas através de solda por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas/ponteiros externos. Altura 710mm ± 10 mm CADEIRAS tipo 4 pés com assento encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais com espessuras mínimas de 5 mm estrutura em sua totalidade em tubo de 1 polegada na espessura 1,5 mm sendo duas colunas laterais interligadas por um arco traseiro configurando os pés traseiros e uma travessa frontal. estrutura deve ser unidas as partes entre si por meio de solda mig, configurando uma estrutura única recebendo tratamento e banho contra oxidação com disposição de fosfato de ferro, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos para evitar danos aos usuários. Estrutura com tratamento anticorrosão e com fosfato de ferro e Pintura com tinta eletrostática em pó epóxi. Assento com largura de 430 mm e profundidade de 447 mm obtendo raio na aba frontal de 39mm para ergonomia do usuário, encosto com largura de 423 mm e extensão vertical do encosto em 237 mm; o encosto possui duas colunas verticais em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais para encaixe na estrutura com altura de 277 mm encobrindo a estrutura metálica, raio ergonômico do encosto em 476 mm. Encosto fixado a estrutura através de 2 rebite de repuxo de alumínio de forma oculta a base do assento da cadeira. Assento fixado a estrutura através de 4 rebite de repuxo de alumínio na parte inferior do assento em abas de fixação com reforços. Assento e encosto livre de vãos acessíveis que não causem danos aos usuários. Ponteiros dos pés em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais na mesma cor aplicada ao assento encosto e fixado por meio de encaixe ao tubo dos pés das cadeiras. Altura do chão ao assento – 43cm - tolerância ± 1cm. O licitante vencedor deve apresentar uma amostra desse item no prazo de até 05 dias	30	Conj.

*** Considerar-se-ão aceitas propostas que apresentem uma margem de diferença de até 10% (dez por cento), a mais ou a menos, das medidas especificadas para cada produto.**



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

2. EMBALAGEM

3.1 Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3. ENTREGA

4.1 A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Ceará, nº 406, Vila São Cristovam, na cidade de Limeira/SP, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** contados da retirada da Nota de Empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 90 (noventa) dias.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lote	Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.	Média (R\$)	Total (R\$)
1	1	KIT PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS	50	Unid.	R\$ 4.476,67	R\$ 223.833,50
	2	CADEIRA SUSPensa PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊ	100	Unid.	R\$ 439,50	R\$ 43.950,00
2	1	CADEIRA ESTOFADA FIXA	1200	Unid.	R\$ 349,25	R\$ 419.100,00
	2	CADEIRA DIRETOR	100	Unid.	R\$ 964,75	R\$ 96.475,00
	3	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	100	Unid.	R\$ 682,50	R\$ 68.250,00
3	1	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO	100	Conj.	R\$ 2.918,00	R\$ 291.800,00
	2	MESA DE ATIVIDADES	400	Unid.	R\$ 564,25	R\$ 225.700,00
	3	CADEIRA TIPO ESQUI	400	Unid.	R\$ 452,33	R\$ 180.932,00
	4	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	50	Conj.	R\$ 2.756,20	R\$ 137.810,00
	5	MESA ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL	400	Unid.	R\$ 775,00	R\$ 310.000,00
	6	CADEIRA TIPO ESQUI INFANTIL	400	Unid.	R\$ 471,67	R\$ 188.668,00
4	1	MÓDULO EM GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS	40	Unid.	R\$ 4.211,25	R\$ 168.450,00
	2	ESTANTE ALTA COM 04 PRATELEIRAS E CAIXAS ORGANIZADORAS	30	Unid.	R\$ 4.073,75	R\$ 122.212,50
	3	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	20	Unid.	R\$ 1.373,40	R\$ 27.468,00
	4	ARMÁRIOS PARA PROFESSOR COM CAIXAS ORGANIZADORAS	40	Unid.	R\$ 3.448,00	R\$ 137.920,00
	5	ESTANTE MODULAR COM CAIXA DE BRINQUEDOS	30	Unid.	R\$ 3.456,25	R\$ 103.687,50
	6	MODULO DE MADEIRA	100	Unid.	R\$ 2.182,00	R\$ 218.200,00
	7	EXPOSITOR DE LIVROS COM CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS	30	Unid.	R\$ 2.445,00	R\$ 73.350,00
5	1	MESA PARA DIRETORIA	50	Unid.	R\$ 1.596,75	R\$ 79.837,50
	2	GABINETE COM 4 GAVETAS (ARQUIVO)	30	Unid.	R\$ 2.333,75	R\$ 70.012,50
6	1	CONJUNTO MESA QUADRADA COM 04 CADEIRAS	700	Conj.	R\$ 1.712,75	R\$ 1.198.925,00
	2	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO, COMPOSTO POR 01 MESA E 06 CADEIRAS	30	Conj.	R\$ 2.727,75	R\$ 81.832,50
Total						R\$ 4.468.414,00

- **DATA BASE DO ORÇAMENTO: 29/11/2023**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.342/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EMPRESA DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e XXX, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.132.495/0001-40, com sede à Rua Dr. Alberto Ferreira, nº. 179, Centro, Limeira/SP, CEP 13.480-074, neste ato representada por sua Secretária Municipal de XXXXXXXXXX, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, domiciliado(a) no Paço Municipal nesta cidade de Limeira/SP, doravante designado(a) simplesmente **INTERESSADA**, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, nos termos do Decreto Municipal nº 95 de 17 de abril de 2023, e alterações, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo II** do edital:

II - DOS PREÇOS

Pela aquisição dos objetos deste Instrumento, será pago o valor unitário de:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
XX	XXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX
Valor Total: R\$ XXXXX (XXXXXX).					

III – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

3.1. O preço unitário registrado poderá ser adequado com elevação ou redução de seu respectivo valor, pelo Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, em função da dinâmica de mercado, obedecendo a metodologia a seguir:

3.1.1. Independentemente da solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Limeira poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2. O preço registrado poderá ser majorado pela Prefeitura Municipal de Limeira mediante solicitação da detentora, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.2. Os novos preços só serão válidos após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

V - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverão ser entregues, nos moldes do **Termo de Referência** do edital e de acordo com a **Proposta Comercial**, em local e horário designados pela Secretaria Requisitante, em cada pedido de fornecimento, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

5.2. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.4. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.5. A Prefeitura Municipal de Limeira não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Interessada poderá:

5.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

5.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Interessada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

VI - PAGAMENTO

6.1.1. O prazo de pagamento será de **10 (dez) dias corridos fora a quinzena** do ateste da nota fiscal do objeto desta licitação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

6.1.1.1. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

6.1.1.2. Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

6.1.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.1.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.1.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 120, §1º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

6.1.5. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

6.1.6. A Prefeitura Municipal de Limeira obriga-se a:

6.1.6.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.1.6.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições indicadas neste instrumento;

6.1.6.3. No caso de atraso de pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Limeira, os valores serão corrigidos pelo índice **IPCA**, e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

VII - PENALIDADES

7.1. Além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, pelo descumprimento do ajuste, a Detentora da Ata de Registro de Preços sujeitar-se-á às sanções adiante especificadas, que serão aplicadas pelo **órgão gestor da Ata de Registro de Preços**.

7.2. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do objeto, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.3. Na hipótese de atrasos, será aplicada multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.

7.4. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do objeto sobre o valor da correspondente parcela.

7.5. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do objeto sobre o valor.

7.6. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

7.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do objeto.

7.8. Para efeito do disposto nos itens anteriores, serão considerados **inexecução parcial** os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias corridos e **inexecução total** os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos.

7.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.10. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Administração Pública indica como **GESTOR(A)** da presente Ata de Registro de Preços o(a) senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, que deverá acompanhar e fiscalizar o regular cumprimento dos termos ora dispostos.

8.2. Fica eleito o foro da comarca do município de Limeira – SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

8.3. E por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX
INTERESSADO

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. Nome:
RG nº.

2. Nome:
RG nº.

ANEXO V

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024

A empresa.....
estabelecida na, telefone
....., e-mail institucional....., Conta
Bancária (banco, Agência e Conta Corrente), inscrita no
CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de
Limeira, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, especialmente no
que tange às Especificações do Objeto:

Nos moldes do **Anexo II**.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Modelo	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total: R\$ XXXXX (XXXXXX).							

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no edital.

A proponente declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A validade desta proposta é de 90 (novembro) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: _____

E-mail: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
Cargo



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 40.342/2023

Fls. ____ / Rub. ____

ANEXO VI

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES
(FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO**
ELETRÔNICO n.º ____/____, da Prefeitura Municipal de Limeira, DECLARO, sob as penas da
lei:

- a) que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) que cumpre os requisitos legais para qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 a 49 da citada lei.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)